

## EDITAL Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024

PREGÃO Nº 043/2024

### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 10/02/2025**

**Horário: 09h00min**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **05/02/2025**

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.**

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIÚVA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7. Os itens dessa licitação, serão de participação exclusiva de ME/EPP conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**4.8.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **Erro! Fonte de referência não encontrada.** DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- 9.11.1.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças, acessórios e materiais para equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e afins.
- 9.11.2.** Prova de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais). A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG ou CFT/MG, caso seja vencedora do processo licitatório;
- 9.11.3.** Indicação e comprovante de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais);
- 9.11.4.** Registro dos produtos na ANVISA/Ministério da Saúde e sua publicação no DOU, (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Os produtos que forem isentos de registros deverão ser identificados.
- 9.11.5.** Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, para empresas fabricantes ou distribuidoras dos insumos/materiais.
- 9.11.6.** Certificado da vigilância sanitária local.

### **9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

- 9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.12.2.** Declaração do porte da empresa;
- 9.12.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.12.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;
- 9.12.5.** Avará de Localização e funcionamento expedido pela prefeitura da sede licitante.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.13.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.13.** Conforme previsão do termo de referência.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.14.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e portaria 017/2024.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 26 de dezembro de  
2024.

**Marlon Alexander Silva Siqueira**  
Pregoeiro

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Nome do responsável pela assinatura da ata:	
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	CABO PARA ECG PARA MONITOR MULTIPARAMETROS ZONCARE: Cabo para ECG 5 vias tipo clip para monitor multiparâmetros de marca: Zoncare, modelo: PM7000D	unidade	10,00	0,00			541,67	NÃO
0002	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS: MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D ; SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 6 PINOS	UND	10,00	0,00			650,00	NÃO

0003	<p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANIL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D ;          SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D,          CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 6 PINOS: SENSOR DE OXIMETRIA INFANIL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D ;          SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D,          CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 6 PINOS</p>	UND	10,00	0,00	509,17	NÃO
0004	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D:          SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D          CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 3 PINOS: SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D:          SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM 7000D          CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 3 PINOS</p>	UND	10,00	0,00	541,67	NÃO

0005	<p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.</p>	UND	10,00	0,00		433,33	NÃO
0006	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO:PM 7000D;: BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO:PM 7000D;</p>	UND	10,00	0,00		79,13	NÃO

0007	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO:PM7000D; BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO: PM7000D. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ZONCARE, MODELO:PM7000D;</p>	und	10,00	0,00		67,75	NÃO
0008	<p>CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400 A E 400 E ; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO : CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400 A E 400 E ; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	20,00	0,00		374,13	NÃO

0009	<p>SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E ; SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO ;</p> <p>SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E ;</p> <p>SENSOR DE OXIMETRIA CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	und	20,00	0,00	512,25	NÃO
0010	<p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO;</p> <p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E ;</p> <p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	20,00	0,00	398,50	NÃO



0011	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 3 PINOS: SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO - 3 PINOS</p>	und	20,00	0,00		149,50	NÃO
0012	<p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: VITA 400A E 400E. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	und	20,00	0,00		268,53	NÃO

0013	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: 400A E 400E. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS:VITA :          BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: 400A E 400E. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS:VITA 400A E 400E;</p>	UND	20,00	0,00		127,88	NÃO
0014	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: 400A E 400E. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS:VITA 400A E 400E::          BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS: 400A E 400E. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR</p>	UND	20,00	0,00		79,13	NÃO

	<p>CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELOS:VITA 400A E 400E;</p>						
0015	<p>CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	10,00	0,00		530,10	NÃO
0016	<p>SENSOR DE OXIMETRIA INTEGRADO, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ; SENSOR DE OXIMETRIA INTEGRADO, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE OXIMETRIA INTEGRADO, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ;</p>	UND	10,00	0,00		613,80	NÃO

	SENSOR DE OXIMETRIA INTEGRADO, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO						
0017	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: : SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12.	und	10,00	0,00		501,30	NÃO
0018	CABO EXTENSOR DE SPO2 PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA:PROLIFE, MODELO:C12; CABO EXTENSOR DE SPO2 PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO:C12: CABO EXTENSOR DE SPO2 PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA:PROLIFE, MODELO:C12; CABO EXTENSOR DE SPO2 PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO:C12	UND	10,00	0,00		505,63	NÃO

0019	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12 CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	10,00	0,00		368,75	NÃO
0020	<p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO.</p>	UND	10,00	0,00		359,00	NÃO
0021	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA</p>	UND	10,00	0,00		81,30	NÃO

	MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO:C12;; BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO:C12;						
0022	BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELOS:C12;; BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELO: C12. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: PROLIFE, MODELOS:C12;	UND	10,00	0,00		72,20	NÃO
0023	CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO	und	10,00	0,00		491,63	NÃO

	PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E; CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO						
0024	SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E ; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E ; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO	und	10,00	0,00		634,75	NÃO
0025	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E.: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL	UND	10,00	0,00		529,13	NÃO

	PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E.						
0026	SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	10,00	0,00		433,33	NÃO
0027	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	10,00	0,00		433,33	NÃO



0028	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO:STAR8000E; BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO:STAR8000E;</p>	UND	10,00	0,00		79,13	NÃO
0029	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELOS:STAR8000E; BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR8000E. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA</p>	und	10,00	0,00		67,75	NÃO

	PNI, 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: COMEN, MODELOS:STAR8000E;						
0030	CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL; MODELOS: DX2020 E DX2023, CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL; MODELOS: DX2020 E DX2023, CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	10,00	0,00		336,97	NÃO
0031	SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023 ; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023 CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	20,00	0,00		577,25	NÃO

0032	<p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO:Y PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023 ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: DIXTAL , MODELOS: DX2020 E DX2023.: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO:Y PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023 ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: DIXTAL , MODELOS: DX2020 E DX2023.</p>	UND	20,00	0,00			577,25	NÃO
0033	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	20,00	0,00			368,33	NÃO

0034	<p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023 MANGUEIRA COM 2 VIAS, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELO: DX2020 E DX2023: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023 MANGUEIRA COM 2 VIAS, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.</p>	UND	20,00	0,00		433,33	NÃO
0035	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 2 VIAS PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 2 VIAS PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 2 VIAS PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023</p>	UND	20,00	0,00		81,63	NÃO

0036	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 2 VIAS PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 2 VIAS PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI, 2 VIAS PARA MONITOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS: DX2020 E DX2023</p>	und	20,00	0,00		70,25	NÃO
0037	<p>BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI TIPO UNIVERSAL BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI TIPO UNIVERSAL, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI: BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI TIPO UNIVERSAL BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI TIPO UNIVERSAL, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI</p>	und	15,00	0,00		121,63	NÃO

0038	<p>CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP, CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO PARA ECG 5 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP, CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	20,00	0,00		349,75	NÃO
0039	<p>SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE : SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE</p>	und	20,00	0,00		577,25	NÃO
0040	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR</p>	UND	20,00	0,00		368,33	NÃO

	DE TEMPERATURA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP: SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEO PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO						
0041	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO:Y PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO:Y PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP ; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.	UND	10,00	0,00		577,25	NÃO
0042	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP. MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	20,00	0,00		433,33	NÃO

0043	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.: BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.</p>	UND	20,00	0,00		79,13	NÃO
0044	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.: BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED: MODELO: MMED6000DP. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ</p>	UND	20,00	0,00		67,75	NÃO



	ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CHOICEMED, MODELOS: MMED6000DP.							
0045	<p>CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 12P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120.</p> <p>CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 12P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.</p> <p>CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 12P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120.</p> <p>CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	30,00	0,00			382,25	NÃO
0046	<p>SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 7P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120;</p> <p>SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 7P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.</p> <p>CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 7P PARA MONITOR</p>	UND	30,00	0,00			512,25	NÃO

	MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 7P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.  CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO						
0047	SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO: Y 7P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y 7P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO: Y 7P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y 7P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.	UND	30,00	0,00		423,50	NÃO
0048	SENSOR DE TEMPERATURA PELE 2K 2P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120: SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 2K 2P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE TEMPERATURA PELE 2K 2P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120: SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE	UND	30,00	0,00		192,83	NÃO

	2K 2P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO						
0049	TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA ALFAMED, MODELO VITA I 120: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120. MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA ALFAMED, MODELO VITA I 120: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120. MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	30,00	0,00		325,00	NÃO
0050	BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120P.: BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120. BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ	UND	30,00	0,00		114,43	NÃO

	ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120P.							
0051	BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.: BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO VITA I 120. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: ALFAMED, MODELO:VITA I 120.	UND	10,00	0,00			79,13	NÃO
0052	SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 8P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 8P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR	UND	10,00	0,00			634,75	NÃO

	<p>DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 8P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12; SENSOR DE OXIMETRIA, TIPO: CLIP DEDO ADULTO 8P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>						
0053	<p>SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO: Y 8P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y 8P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO: Y 8P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12; SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL/NEONATAL TIPO Y 8P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>CABO FLEXIVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	10,00	0,00		634,75	NÃO

0054	<p>SENSOR DE TEMPERATURA PELE 3P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12: SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 3P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: SENSOR DE TEMPERATURA PELE 3P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12: SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 3P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	10,00	0,00		541,67	NÃO
0055	<p>CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 12P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 6P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO: CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 12P PARA MONITOR MULTIPARAMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO PARA ECG 5 VIAS TIPO CLIP IEC 6P PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	5,00	0,00		587,25	NÃO

0056	<p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO: TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>TUBO EXTENSOR DE PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>MANGUEIRA COM 1 VIA, CABO COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	10,00	0,00		433,33	NÃO
0057	<p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p> <p>BRAÇADEIRA TIPO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p>	UND	10,00	0,00		78,67	NÃO

0058	<p>BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.: BRAÇADEIRA INFANTIL COM MANGUITO DE 1 VIA PARA PNI PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12. BRAÇADEIRA TIPO INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL PNI E MANGUITO PARA PNI 1 VIA PARA MONITOR DE MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO:K12.</p>	UND	10,00	0,00	67,75	NÃO
------	---	-----	-------	------	-------	-----



0059	<p>KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: ADULTO PARA RESPIRADORES MECÂNICOS. -KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL FABRICADO EM SILICONE SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. - TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA. - CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR QUE SEJA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOCLAVÁVEL. -TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR: 04 – TRAQUEIAS EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 22MM X 600MM (ADULTO) 01 – TRAQUEIA EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 22MM X 450MM (ADULTO) 02 – DRENOS DE ÁGUA (MATERIAL AUTOCLAVAVEL) 01 – CONECTOR Y(MATERIAL AUTOCLAVAVEL) 01- CONECTOR EM 90°, EM “L”: KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: ADULTO PARA RESPIRADORES MECÂNICOS. -KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL FABRICADO EM SILICONE SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. -TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA. -CONECTORES, ADAPTADORES E</p>	KIT	15,00	0,00		652,25	NÃO
------	--	-----	-------	------	--	--------	-----

<p>DRENOS          CONFECCIONADOS EM          POLICARBONATO OU          POLISULFONA OU          MATERIAL SUPERIOR          QUE SEJA RESISTENTE A          ALTAS TEMPERATURAS          E 100% AUTOCLAVÁVEL.          -TRAQUEIA          TRANSLUCIDA DE FÁCIL          HIGIENIZAÇÃO E          SECAGEM.          O KIT DEVERÁ          ACOMPANHAR:          04 – TRAQUEIAS EM          SILICONE CORRUGADO E          AUTOCLAVAVEL DE NO          MÍNIMO 22MM X 600MM          (ADULTO)          01 – TRAQUEIA EM          SILICONE CORRUGADO E          AUTOCLAVAVEL DE NO          MÍNIMO 22MM X 450MM          (ADULTO)          02 – DRENOS DE ÁGUA          (MATERIAL          AUTOCLAVAVEL)          01 – CONECTOR          Y(MATERIAL          AUTOCLAVAVEL)          01- CONECTOR EM 90°,          EM “L”</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

0060	<p>KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: INFANTIL PARA RESPIRADORES MECÂNICOS. -KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL UNIVERSAL FABRICADO EM SILICONE SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. - TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA. - CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR QUE SEJA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOCLAVÁVEL. -TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE DE NO MÍNIMO 1,30M; - 04 TRAQUEIAS DE SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 60CM; - 01 TRAQUEIA DE SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 45CM; - 02 DRENOS DE POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR; - 01 CONECTOR TIPO "JACKSON" DE POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR - 10 ADAPTADORES DE NO MÍNIMO 14MM EXT X 15MM EXT .: KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: INFANTIL PARA RESPIRADORES MECÂNICOS. -KIT DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL</p>	KIT	10,00	0,00			684,75	NÃO
------	--	-----	-------	------	--	--	--------	-----

	<p>UNIVERSAL FABRICADO EM SILICONE SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.          -TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA.          -CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR QUE SEJA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOCLAVÁVEL.          -TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM.          O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR:          01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE DE NO MÍNIMO 1,30M;          - 04 TRAQUEIAS DE SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 60CM;          - 01 TRAQUEIA DE SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVAVEL DE NO MÍNIMO 45CM;          - 02 DRENOS DE POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR;          - 01 CONECTOR TIPO "JACKSON" DE POLICARBONATO OU POLISULFONA OU MATERIAL SUPERIOR          - 10 ADAPTADORES DE NO MÍNIMO 14MM EXT X 15MM EXT .</p>							
0061	<p>KIT DE ELETRODOS AUTOCLAVÁVE PARA BISTURI ELETRÔNICO DE MARCA:DELTRONIX: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 01 ELETRODO EM 10- BOLA D 5.5 HASTE 1,6X70MM 01 ELETRODO EM 12- ALÇA D 7,0 HASTE 1,6X70MM 01 ELETRODO EM 13 -</p>	KIT	10,00	0,00			916,25	NÃO

	FACA RETA HASTE 1,6X70 MM 01 ELETRODO EM 14- FACA CURVA HASTE 1,6X70MM 01 ELETRODO EM 16 -FACA LONGA HASTE 1,6X70MM 01 ELETRODO EM 15- AGULHA HASTE 1,6X70MM							
0062	PLACA NEUTRA INOX PN 01 - 210MM X 150MM PARA BISTURI ELETRICO DE MARCA: DELTRONIX PLACA NEUTRA REUTILIZÁVEL PN 01 - 210 X 150MM CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA BISTURI DELTRONIX. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DAS LINHAS: PRECISION	UND	3,00	0,00			516,00	NÃO
0063	CABO PARA PLACA NEUTRA - CP 11A DELTRONIX CABO CP11A PARA USO EM PLACA NEUTRA INOX, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 2,50M COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DAS LINHAS PRECISION	UND	4,00	0,00			461,65	NÃO
0064	PEDAL SIMPLES BIPOLAR PE 452 RS DELTRONIX PEDAL SIMPLES BIPOLAR PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DAS LINHAS PRECISION / SEG / VET 1S / VET 2SB	UND	2,00	0,00			550,38	NÃO
0065	PINÇA BIPOLAR PB 05 - BAIONETA PONTA RETA DELTRONIX PINÇA BIPOLAR BAIONETA CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL	UND	10,00	0,00			1.239,00	NÃO
0066	CABO PARA PINÇA BIPOLAR - CB 03 DELTRONIX CABO PARA PINÇA BIPOLAR CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO MÍNIMO: 2,50M COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DAS LINHAS: PRECISION / SEG / VET	UND	10,00	0,00			506,65	NÃO

0067	CANETA DUPLO COMANDO MANUAL CD 02 - MANDRIL UNIVERSAL DELTRONIX CANETA REUTILIZÁVEL COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE / COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISÊNCIA.	UND	10,00	0,00		819,00	NÃO
0068	CANETA MONOPOLAR CM 05 - MANDRIL UNIVERSAL DELTRONIX CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL COM MANDRIL UNIVERSAL E ACIONAMENTO POR PEDAL, CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	10,00	0,00		499,75	NÃO
0069	CABO PARA PINÇA BIPOLAR - CB 01 - CONECTOR UNIVERSAL DELTRONIX CABO PARA PINÇA BIPOLAR CB 01 CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO: 2,50M	UND	10,00	0,00		484,15	NÃO
0070	KIT ELETRODO PRECORDIAL ECG COM PERA SILICONE - KIT COM 6 UNIDADES ELETRODO PRECORDIAL COM FORMATO EM CÁLICE DE METAL ANTIOXIDANTE, BANHADO A PRATA. VENTOSA EM FORMATO DE PÊRA, AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM SILICONE. KIT COM 6 UNIDADES	KIT	5,00	0,00		1.752,13	NÃO
0071	KIT ELETRODO CARDIOCLIP ECG ADULTO- COM 4 UNIDADES ELETRODOS DO TIPO CARDIOCLIP, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SUPERIOR, CONEXÃO NO PACIENTE TIPO PINÇA, EM 4 CORES DIFERENTES PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO	KIT	5,00	0,00		1.032,25	NÃO

0072	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CABO COM 10 VIAS E RABICHOS COLORIDOS; PINO EM FORMA DE GARRA PARA CARDIOCARE- BIONET. DEVERÁ POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES E RABICHOS COLORIDOS	UND	6,00	0,00			741,25	NÃO
0073	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS TIPO BANANA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET CABO COM 10 VIAS E RABICHOS COLORIDOS; PINO TIPO BANANA PARA CARDIOCARE- BIONET, DEVERÁ POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES E RABICHOS COLORIDOS	UND	2,00	0,00			761,00	NÃO
0074	CANETA DE COMANDO MANUAL DESCARTÁVEL, BP20 PARA BISTURI ELÉTRICO DE MARCA:BARRFAB, MODELO:LE3	UND	5,00	0,00			16,34	NÃO
0075	CANETA DE BISTURI COM COMANDO MANUAL KLS MODELO 80-210-03-04 , AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E MONOPOLAR,COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DE MARCA:BARRFAB, MODELO:LE3	UND	5,00	0,00			668,26	NÃO
0076	CABO PLACA COMPATÍVEL VALLEYLAB BLUEPAD CP6070 PARA BISTURI ELÉTRICO DE MARCA:BARRFAB, MODELO:LE3 CABO DE PLACA DE BISTURI ELÉTRICO MODELO CP6070 DA BLUEPAD, CONECTOR DO LADO DO BISTURI: UNIVERSAL SIMILAR AO CABO VALLEYLAB E0560, CONECTOR DO LADO DA PLACA: TIPO CLIPE POR PRESSÃO PARA PLACAS DE NO MÍNIMO 24 MM. COMPRIMENTO MINIMO	UND	5,00	0,00			154,03	NÃO

	DO CABO: 3 METROS. COMPOSIÇÃO DO CABO: FIOS DE COBRE FLEXÍVEL TRANÇADOS, REVESTIDOS COM MATERIAL A BASE PVC ISOLANTE OU MATERIAL SUPERIOR E NÃO INFLAMÁVEL.							
0077	PLACA DE AÇO INOX TAMANHO ADULTO 18CM X 30CM (PACIENTE >15KG) PARA BISTURI ELÉTRICO DE MARCA:BARRFAB, MODELO:LE3 PRODUTO AUTOCLAVÁVEL - EM AÇO INOX - DESTINADA PARA O USO EM CONJUNTO COM O BISTURI ELÉTRICO - CONECTOR PARA CABOS DE PLACA QUE POSSUEM O CLIPE DE PRESSÃO, SENDO O MESMO CABO USADO COM PLACAS ADESIVAS. - TAMANHO 18CM X 30CM X 0,5MM (ADULTO >15KG)	UND	5,00	0,00			823,33	NÃO
0078	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL COM COMEN CABO DO PACIENTE - 10 VIAS TIPO GARRA COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO COMEN MODELO: CM 1200A	UND	5,00	0,00			741,25	NÃO
0079	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG BIONET E COMEN CM1200A	UND	300,00	0,00			34,92	NÃO
0080	BLOCO DE PAPEL TERMOSENSIVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMEN STAR 5000 BLOCO DE PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO COMEN STAR 5000 PLANILHA QUADRICULADA COMEN STAR 5000 DIMENSÕES:150MM X 90MM - 150 FOLHAS	UND	200,00	0,00			40,08	NÃO



0081	<p>CINTA ELÁSTICA PARA TRANSDUTORES DE CARDIOTOCÓGRAFO DE MARCA: COMEN STAR 5000 -FEITO DE MATERIAL DE QUALIDADE, NÃO TÓXICO E SEGURO DE USAR. - CINTA ELÁSTICA COM DESIGN DE ENCAIXES, FÁCIL DE USAR E DE COLOCAR. - ADEQUADO PARA MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E DO MOVIMENTO FETAL. -MACIO, CONFORTÁVEL E HIGIÊNICO PARA USO PARA MULHERES GRÁVIDAS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 44 ORIFÍCIOS, SENDO UM ORIFÍCIO A CADA 2 CMS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CARDIOTOCOGRAFO DE MARCA: COMEN, MODELO: STAR 5000. - DEVERÁ SER FORNECIDO O PAR.</p>	UND	5,00	0,00		164,78	NÃO
0082	<p>COLCHÃO EM GEL TRANSPARENTE PARA BERÇO DE FOTOTERAPIA NEONATAL FANEM, BILITRON BED 4006. CARACTERISTICAS: - TRANSPARÊNCIA: DEVERÁ APRESENTAR MEDIDA AO REDOR DE 26µW / CM2 / NM (MICROWATT /CM² / NANÔMETRO) CONTRA A MÉDIA DE 12,4 APRESENTADA PELOS COLCHÕES DE SILICONE. -MATERIAL RADIO TRANSPARENTE PERMITE A TOMADA DE RADIOGRAFIAS NO PRÓPRIO BERÇO. - DEVERÁ SER COMPATIVEL COM APARELHO DE FOTOTERAPIA DA MARCA:FANEM, MODELO:BILITRON BED 4006.</p>	UND	4,00	0,00		4.983,33	NÃO
0083	<p>FILTRO HIDROFÓBICO PARA ASPIRADOR CIRURGICO DE MARCA: OLIDEF, MODELO:A45</p>	UND	100,00	0,00		52,13	NÃO

0084	CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS PERMANENTES PARA CARDIOVERSOR DE MARCA: INSTRAMED, MODELO: CARDIOMAX 8 SERIES.	UND	2,00	0,00			5.395,00	NÃO
0085	CONJUNTO DE PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO PARA CARDIOVERSOR DE MARCA: INSTRAMED, MODELO: CARDIOMAX 8 SERIES	UND	20,00	0,00			958,13	NÃO
0086	CONJUNTO DE PÁS DESCARTÁVEIS INFANTIL PARA CARDIOVERSOR DE MARCA: INSTRAMED, MODELO: CARDIOMAX 8 SERIES	UND	10,00	0,00			1.081,17	NÃO
0087	MÓDULO DE BATERIA DE NIMH-14,4V-4,5AH PARA CARDIOVERSOR DE MARCA: INSTRAMED, MODELO: CARDIOMAX 8 SERIES	UND	2,00	0,00			4.875,00	NÃO
0088	CABO DE ECG PARA CARDIOVERSOR DE MARCA: INSTRAMED, MODELO: CARDIOMAX 8 SERIES. CABO DE ECG PACIENTE 5 VIAS , TIPO GARRA PARA CARDIOVERSOR DE MARCA:INSTRAMED, MODELO:CARDIOMAX 8 SERIES.	UND	5,00	0,00			1.132,25	NÃO
0089	BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM-ION 14,8V 3C, FLUTUAÇÃO 16,0-16,5V PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA) MARCA:CMOS DRAKE, MODELO:LIFE 400 FUTURA	UND	2,00	0,00			1.191,67	NÃO
0090	PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS CONECTOR PRETO USO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA) MARCA:CMOS DRAKE, MODELO:LIFE 400 FUTURA	UND	10,00	0,00			996,67	NÃO
0091	CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO ; COMPATÍVEL COM: CARDIOVERSOR CMOS DRAKE BIFASICO VIVO;	UND	10,00	0,00			894,75	NÃO

0092	CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO NEONATAL ; COMPATÍVEL COM: CARDIOVERSOR CMOS DRAKE BIFASICO VIVO ;	UND	5,00	0,00		894,75	NÃO
0093	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 10X38 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 10X38 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UND	2,00	0,00		60,67	NÃO
0094	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 10X45 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 10X45 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE	UND	2,00	0,00		60,67	NÃO

	COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS.							
0095	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 10X60 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 10X60 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS.	UND	2,00	0,00			60,67	NÃO
0096	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 10X76 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 10X76 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA	UND	2,00	0,00			60,67	NÃO

	DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS							
0097	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 10X86 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 10X86 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UND	2,00	0,00			60,67	NÃO
0098	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 14X110 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE TAMANHO 14X110 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO	UND	2,00	0,00			60,67	NÃO

	ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600. POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS						
0099	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 6X20 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 6X20 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UND	2,00	0,00		60,67	NÃO
0100	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 9X30 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 9X30 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO	UND	2,00	0,00		60,67	NÃO

	ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS							
0101	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA TORNIQUETE PNEUMATICO TAMANHO 9X38 CM ; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA MINIMIZAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NA ÁREA DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. FEITA EM MATERIAL DURÁVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. TAMANHO 9X38 CM, CONEXÃO DA BRAÇADEIRA DE ENGATE RÁPIDO, COM FECHO EM VELCRO ADERENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA CONEXÃO COM TORNIQUETE COMPATIVEL COM A MARCA TRIGGER MODELO 1600 POSSUIR REGISTRO ANVISA - DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS	UND	2,00	0,00			60,67	NÃO
0102	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO • MANGUITO INFLÁVEL PARA ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) COM 2 VIAS CONFECCIONADA EM PVC	UND	100,00	0,00			29,25	NÃO
0103	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL 2,5V (ROSCA FINA) -MD	UND	50,00	0,00			60,67	NÃO
0104	LÂMPADA 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE -MD	UND	50,00	0,00			60,67	NÃO
0105	BATERIA RECARREGÁVEL PARA OXIMETRO ALFAMED	UND	20,00	0,00			368,33	NÃO

	SENSE 10							
0106	BATERIA ALCALINA COM 10 UNIDADES DE 1, 5V TIPO LR41	KIT	100,00	0,00			21,67	NÃO
0107	BATERIA BOTÃO CR2032 - 5 UNIDADES PARA GLICOSIMETRO	KIT	100,00	0,00			17,33	NÃO
0108	VALVULA EXALATORIA PARA RESPIRADOR DE MARCA: DIXTAL, MODELOS:3010 E 3012 DEVERÁ ACOMPANHAR DIAFRAGMA	UND	4,00	0,00			2.281,98	NÃO
0109	VÁLVULA EXALATORIA PARA RESPIRADOR DE MARCA: LEISTUNG, MODELO: LUFT 3 DEVERÁ ACOMPANHAR DIAFRAGMA	UND	4,00	0,00			1.841,67	NÃO
0110	VÁLVULA EXALATORIA COM ANEL ESTABILIZADOR, PARA VENTILADOR DE MARCA: MAGNAMED MODELO OXYMAG DEVERÁ ACOMPANHAR DIAFRAGMA	UND	4,00	0,00			1.599,00	NÃO
0111	SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL PARA INCUBADORA E BERÇO AQUECIDO FANEM	UND	6,00	0,00			650,00	NÃO
0112	LAMPADA HALOGENA BIPINO 12V 50W	UND	2.000,00	0,00			44,72	NÃO
0113	CABO DE FORÇA/ ENERGIA TRIPOLAR PC FONTE ATX MONITOR 110/220V	UND	100,00	0,00			108,33	NÃO
0114	BATERIA ALCALINA 9 V PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PARA DETECTOR FETAL SIGMED	UND	50,00	0,00			54,17	NÃO
0115	PEDAL DUPLO PE 402 RS DELTRONIX PEDAL DUPLO - CORTE / CCOAGULAÇÃO PARA USO EM EQUIPAMENTOS DAS LINHAS PRECISION / SEG / VET	UND	2,00	0,00			1.641,00	NÃO
0116	CARREGADOR DE MESA PARA OXÍMETRO SENSE 10 - ALFAMED	UND	10,00	0,00			975,00	NÃO
0117	CABO CARREGADOR PARA OXIMETRO ALFAMED SENSE 10	UND	10,00	0,00			975,00	NÃO
0118	SENSOR DE OXIMETRIA PARA OXIMETRO DE MARCA: HANDHELD PULSE OXIMETER. - BATERIA PARA OXIMETRO DE MARCA:	UND	10,00	0,00			650,00	NÃO



	HANDHELD PULSE OXIMETER. - CARREGADOR PARA OXIMETRO DE MARCA: HANDHELD PULSE OXIMETER							
0119	CARREGADOR(FONTE) DE ENERGIA PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG. FONTE ELÉTRICA 12 V COM CONECTOR 4 VIAS PARA OXYMAG	UND	4,00	0,00			1.094,17	NÃO
0120	CONJUNTO DE DIAFRAGMA COM DISCO PARA RESPIRADOR MAGNAMED, MODELO:OXYMAG.	UND	4,00	0,00			866,67	NÃO
0121	KIT DE 3 SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA O VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG – TIPO: ADULTO. DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,60M (LINHA DE AMOSTRAGEM)	UND	4,00	0,00			2.925,00	NÃO
0122	KIT DE 3 SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA O VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG – TIPO: INFANTIL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,60M (LINHA DE AMOSTRAGEM)	UND	4,00	0,00			2.665,00	NÃO
0123	KIT DE 3 SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA O VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG – TIPO: NEONATAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONECTOR UNIVERSAL EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,60M (LINHA DE AMOSTRAGEM)	UND	4,00	0,00			2.665,00	NÃO
0124	AVENTAL PLUMBÍFERO CIRÚRGICO COM C.A, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,00X0,60M, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MMPB DE CHUMBO NA PARTE FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, AS TIRAS DEVERÃO SER FIXADAS COM VELCRO,	UND	10,00	0,00			4.225,00	NÃO

	PERMITINDO FÁCIL RETIRADA EM CASO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVERÁ ATENDER À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.							
0125	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X60CM PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM PB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UND	10,00	0,00			1.473,33	NÃO
0126	PROTECTOR DE TIREÓIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UND	10,00	0,00			541,67	NÃO
0127	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS GENITAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X45CM 1,00MM PB AVENTAL PARA PROTEÇÃO DOS ÓRGÃOS GENITAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 1,00MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	10,00	0,00			975,00	NÃO
0128	KIT DO CIRCUITO PARA REANIMADOR NEONATAL MANUAL BABYPUFF, MARCA FANEM MODELO:1020	UND	10,00	0,00			301,48	NÃO
0129	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE DE MARCA:FANEM, MODELO IT158-TS	UND	20,00	0,00			1.300,00	NÃO
0130	KIT CARREGADOR PARA OXIMETRO SENSE 10, DE MARCA:ALFAMED. O KIT DEVERÁ CONTER: -01 BASE CARREGADORA -01	UND	5,00	0,00			975,00	NÃO

CABO DE ENERGIA COM CONEXÃO PARA A BASE CARREGADORA -01 BATERIA						
--	--	--	--	--	--	--

A EMPRESA: .....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

Ao  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À .....  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 043/2024** , QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo licitatório n.º ...../200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>			<b>TEL.: ( )</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**6.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6.4.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../... , QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALÇVES, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... , sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (. ....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202\_\_\_\_, na classificação abaixo:

- À definir.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice        do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de        dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de        dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme portaria 017/2024.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**18.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE DE 202.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA